



LEI ORDINÁRIA Nº 12.594, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

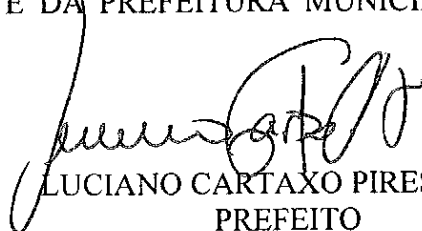
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS – AMJAVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS - AMJAVA*, dotada de personalidade jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Escritor Neves Júnior, 173, Jardim Venezia, João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ nº 11.024.182/0001-57.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 1º de agosto de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1384 EXTRA

de 04 a 10 de 08 de 2013


SEGAP